PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 05 de novembro de 2020.

Ofício C-nº 177/2020

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 075/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 075/2020, que dá denominação de "ISAYR FERREIRA DE BARROS", à via pública que menciona.

Pelo Ofício nº 102/2020, de 28 de outubro de 2020, dessa Casa de Leis, foi sugerido o nome de "ISAYR FERREIRA DE BARROS", para denominar à Rua 4, localizada no Residencial Jardim das Figueiras. Isayr Ferreira de Barros, cidadão que durante toda a sua vida exercitor a cidadania, prestando relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, conforme currículo encartado ao Ofício supracitado. Nada mais que justa, Senhores Edis, esta homenagem que o poder aúblico agora, vem prestar ao nome de Isayr Ferreira de Barros, extensiva a todos os seus familiares.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nossa excelência e considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO

Presidente da Câmara Municipal de

Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. - LAR/clo.

Rua Aluísio José de Castro, n°147 - Chácara Selles - Cep: 12505-470 - Guaratinguetá - SP - Brasil Tel.: (12) 3128-2801 / 3128-2802 / 3128-2803 - gabinete@guaratingueta.sp.gov.br



PROJETO DE LEI EXECUTIVO № 075, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Dá denominação de "ISAYR FERREIRA DE BARROS", à via pública que menciona.

Art. 1º Passa a denominar-se "ISAYR FERREIRA DE BARROS", à Rua 4, localizada no Residencial Jardim das Figueiras, conforme o sugerido no Ofício nº 102/2020, de 28 de outubro de 2020, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo ao llustre Cidadão cujo currículo integra o Ofício nº 102/2020, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

ARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

An Excelentissimo senhor Vercador Marcos Evangelista

Venho por meio desta solicitar, se possível, que meu avô Isave Ferreira de Barcos sejo agraciado por esta municipalidade com o nome dele destinado a uma rua da nossa querida Guaratingaga, como é de conhecimento publico temos varios loteamentos novos na cidade unde aincia não deve constar nome nas ruas, eno como exemplo os loteamentos Jardim das Figuetras. Residencial Italia, Village Italian dentre outros.

Abaixo segue um pequeno resumo sobre men avo:

Isave Ferreira de Barros, mais conhecido como lair Motorista, nascru em Valunca PU sendo o 4º de 7 filhos.

Exercin a profissão de motorista com muito orgulho, sendo texista e motorista em diversos locais em Valença, foi contratado pela EEAR em Guaratinguetá como motorista em diversos contrato retornou para sua cidade natal, porem gostou muito de Guaratinguetá onde em 1962 fixou sua residência na cidade e se tornou funcionário público da EEAR. Após alguns anos saiu da BEAR e trabalhou na empresa de ônibus Passaro Marrom. São José e na Breda onde aposentou, neste tempo foi tembém dirigente sindical do Sindicado dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário e Anexos do Vale do Paraiba (sede Guaratinguetá) pos 10 anos.

Faleceu em 2003 deixando a epoca esposa, 2 filhas, 4 netos e uma bianetu.

Desde já agradeço sua atenção e aguardo retorno

Stefani Attorio Sanches de Barros Graci CEL/WHATS - (12) 99719278

Rua Coronel Antonio Marques nº 5 Villa Molfea, Guaratinguetà - SP Con.

Memorando Interno nº 128/2020 - DG

Data: 09/11/2020

Para: Vereador Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

De: Marcelo Augusto de Almeida Santos - Diretor Geral

REF.: Projeto de Lei Executivo nº 075/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente

O Projeto de Lei Executivo, supracitado, objetiva denominar de "ISAYR FERREIRA DE BARROS" a Rua 4, localizada no Bairro Residencial Jardim das Figueiras.

Esta Diretoria Geral, após a análise do mesmo, em obediência ao que determina o art. 153, incisos III e IV, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, constatou que o mesmo encontra-se instruído devidamente, podendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Geral